

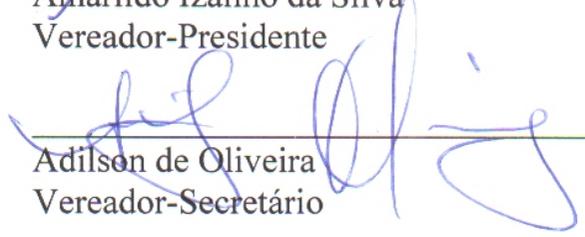
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. GETÚLIO VARGAS, 55-CENTRO-CEP-37447-000

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REALIZADA EM 24.03.2015.

Aos vinte e quatro dias do mês de março, realizou-se a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal de Minduri, do ano de dois mil e quinze. Às 19h, repassou-se a lista de presença, acusando o comparecimento de seis vereadores. Às 19h05min, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, nomeou Secretária “ad-oc” a vereadora Maria Cecília Alves Vilela, solicitando-lhe a leitura da ata da reunião anterior, aprovada por cinco votos. Na leitura da correspondência, foram destaques: 1-Ofício s/nº, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, encaminhando a programação da Semana Santa 2015 aos vereadores e funcionários desta Casa; 2- Ofício nº 010/2015, da Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Minduri, encaminhando os relatórios de encerramento mensal, relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2015; 3- Ofício nº 033/2015, do Executivo Municipal, em resposta às Indicações 001 e 002/2015, da vereadora Maria Cecília Alves Vilela; 4-Ofício nº 034/2015, do Executivo Municipal, enviando a documentação solicitada pelo vereador João Francelino, através do Requerimento nº 002/2015; 5-Ofício nº 039/2015, do Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Lei nºs. 004 e 005/2015 e solicitando a convocação desta Câmara em caráter de urgência urgentíssima para apreciação e votação dos mesmos; 6-Indicação nº 005/2015, do vereador Adão Rodrigues de Oliveira, sugerindo ao Senhor Prefeito a instalação de quebra-molas ou sinalizadores na Rua Dr. José Bernardino; 7-Indicação nº 006/2015, do vereador Amarildo Izalino da Silva, sugerindo a instalação de um “braço” porta-lâmpada no poste localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 507, em frente à residência da Sra. Gislaine Aguiar e a substituição de lâmpadas avariadas na Rua Bahia; 8-Indicação nº 007/2015, dos vereadores Amarildo Izalino da Silva e Adão Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Senhor Prefeito a seguinte providência: implantação de sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e de redutores de velocidade nos bairros da cidade, para aumentar a segurança dos pedestres e dos motoristas. Observação: no decorrer da leitura da correspondência, às 19h13min, apresentou-se ao Plenário o vereador Adão Rodrigues de Oliveira, tendo sido considerado presente à reunião conforme prevê o parágrafo único, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal. Deixaram de comparecer os vereadores Adilson de Oliveira e Giovani Vilela Alves. A seguir, foram apresentadas ao Plenário, sem discussão, as seguintes proposições: 1- Projeto de Lei nº 004/2015, que “adequa a legislação municipal à lei federal nº 12.696/2012, alterando o prazo de mandato e criando direitos sociais aos Conselheiros Tutelares”; 2-Projeto de Lei Municipal nº 005/2015, que “dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”.

tem aqui em Minduri, eu sou paulista, eu sou iraquiano e a Polícia Federal está em cima de mim. Ué... A Polícia Federal está em cima de mim desde que cheguei a Minduri... Desde que eu me conheço por gente... desde 2005? Cadê o crime que eu cometi? Cadê o dinheiro que eu roubei? Cadê a lavagem de dinheiro que o povo que está aqui fez? Que os paulistas que estão aqui fizeram? Cadê? Me admira muito ele não estar aqui hoje falando; ele deveria estar aqui falando, porque ele quis impor. Ai eu pedi para o Sr. Jairo aplicar a lei, porque nossa lei diz que tem que passar o requerimento. Depois de votado, quinze dias depois ele pode vir falar. Agora ele está acostumado com um lugar onde nunca havia lei, e que não sou eu quem estou falando não, é o povo de Minduri: que era “cama” de vereadores...hoje é Câmara! Não estou desmerecendo nenhum dos colegas aqui, hoje está todo mundo aqui trabalhando, mas também não sou eu quem estou dizendo isso não! É o povo de Minduri que diz isso. Então eu ganhei. Não sei se vou continuar sendo vereador... não sei se vou ser prefeito. Todo mundo está aí, todo mundo pode disputar. É um direito de todo mundo. Mas eu nunca declarei de minha boca que eu seria prefeito de Minduri. Um dia, eu volto para vereador , se eu quiser. Se eu não quiser também não volto. O que acontece é que eu tenho aqui o meu direito e o meu dever de votar e justificar. Então, população de Minduri, estou deixando bem claro aqui porque eu sou contra essa resolução: é porque quem roubou tem que pagar... se foi roubado vai ter que devolver. Fora que não tem ainda o valor desta causa aqui. Com certeza o Tribunal ainda vai cobrar e ele vai ter que devolver. Então gente, esse é meu voto: sou contra essa resolução, sou contra o Dr. Adailton, porque um advogado jamais pode fazer um negócio desses, entenderam? Dizer que o prefeito roubou em um ano e vai compensar nos outros três? Não existe isso gente, não existe! Meu voto é contra”, concluiu o vereador Peterson Andrade Ferracciu. A vereadora Maria Cecília também votou pela rejeição das contas do exercício de 2004. Os vereadores Giovani Vilela Alves, Adão Rodrigues de Oliveira, Adilson de Oliveira e Amarildo Izalino da Silva, votaram pela aprovação do projeto de resolução nº 003/2015, que “aprova, com ressalvas, as contas do município de Minduri, relativas ao exercício de 2004”. Concluída a votação, o Senhor Presidente declarou rejeitada a prestação de contas do ex-prefeito Edmir Geraldo Silva, referente ao ano de 2004, prevalecendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora.


Amarildo Izalino da Silva
Vereador-Presidente


Adilson de Oliveira
Vereador-Secretário